



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 116 / 2024

Autor: Ver. Nelson Dib Junior (Nelsinho)

Indico à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na Forma Regimental, para que seja enviado expediente, através desta Casa de Leis, à Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, na pessoa de seu Diretor-Presidente, o Sr. José Wagner de Olivera Júnior, solicitando que **"sejam realizadas os necessários e cabíveis, estudos técnicos e tratativas que resultem em ações, efetivas, de combate ao uso, indevido, nos veículos em circulação nas vias públicas de nosso Município de Corumbá/MS, inclusive Distritos e Assentamentos Rurais, conduzidos por Motoristas Brasileiros e/ou Estrangeiros, quanto ao uso da Película Veicular, simplesmente denominada Insulfilm (marca de uma dessas citadas películas), visando combater ao uso, em desacordo, com o que se encontra disciplinado em Legislação específica do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito)."**

JUSTIFICATIVA: Esta Indicação vem traduzir o pleito e/ou Reclamos, de diversos Municípios Corumbaenses e outras Pessoas, que visitam o nosso Município de Corumbá/MS, incomodados pelos transtornos gerados, por conta da movimentação de veículos, em vias urbanas, em áreas e/ou regiões diversas de nossa Cidade, onde, observa-se o uso, indiscriminado de Películas Veiculares, notadamente, contrariando-se o disposto na Legislação de Trânsito, vigente no Brasil, Legislação essa, disciplinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e que, compõe o Código de Trânsito Nacional - CTN, ao qual, todos os àqueles que se utilizam das Vias Carroçaveis, destinadas ao trânsito de veículos, em função do seu Ordenamento Viário e da Legislação vigente, precisam seguir. Sabemos que o Município de Corumbá/MS, por ocupar uma posição geográfica de Fronteira com outro País, possui algumas particularidades, constante em Acordos e Tratados Diplomáticos, porém, em relação ao Trânsito, o Código de Trânsito do Brasil, já contempla, temas com esse quesito (Películas Veiculares), constante em Legislação Internacional de Trânsito. De forma que, aqueles Motoristas que necessitarem adentrar e circular nas Vias Rodoviárias Brasileiras, não possam alegar desconhecimento de tais Regras e/ou Normas. Os motivos pelos quais as pessoas optam por colocar películas nos vidros de seus carros são diversos. Variam de uma questão estética, passam pelo intuito de aumentar a segurança, até uma medida para gerar maior conforto, porém, o uso indevido, acaba gerando transtornos diversos, para outros Motoristas, para Agentes da Fiscalização do Trânsito e outras Autoridades. Assim posto, o Vereador Nelson Dib Junior, visando obter solução, aceitável e, assim, o atendimento aos reclamos, diversos, desses Municípios Corumbaenses e, de várias outras Pessoas que visitam a nossa Cidade, em relação a esta situação-problema, pleiteia tal feito, junto a AGETRAT.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 18 de Março de 2024

Nelson Dib Junior (Nelsinho)
Vereador(a) - MDB

